

## DESPACHO

N.º: 02/XIV/PCM/2025

Data: 06/11/2025

**Assunto:** DESIGNAÇÃO DO CHEFE DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Tendo em conta o conjunto de competências próprias e as demais que por Lei podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário e imprescindível garantir a organização técnica e administrativa inerente às correspondentes decisões, permitindo-se um maior controlo de execução e uma maior disponibilidade dos eleitos para o acompanhamento pormenorizado, em todas as vertentes, dos pelouros que a cada um cabem.

Nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência com a seguinte composição, um chefe do gabinete, um adjunto e um secretário.

Para os devidos efeitos, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea b) do n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 43.º do mesmo diploma legal, os membros do gabinete de apoio à presidência são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal e o exercício de funções cessa igualmente com a cessação do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

Ao abrigo dos mencionados normativos, designo **Bruno Miguel Pereira Ferreira**, para exercer as funções de **Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência**, uma vez que se confirma a existência de dotação na referida unidade orgânica.

A remuneração a auferir pelo ora designado é a prevista no n.º 1 do artigo 43.º da citada Lei, correspondendo a 90% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, nesta câmara municipal.

Nos termos do n.º 5 do referido artigo 43.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, aos membros dos gabinetes de apoio é aplicável, com as devidas adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, que estabelece a natureza, composição orgânica e regime jurídico dos

gabinetes dos membros do Governo, pelo que às presentes designações são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 7.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012.


Para efeitos do disposto na alínea a) do citado artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, fica anexa a Nota Curricular do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência designado.

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Deve o Departamento de Administração Geral promover a sua publicação em Diário da República, conforme o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, e assegurar a divulgação interna e externa da presente designação, em conformidade com o disposto os n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à decisão, bem como através da publicação no sítio institucional do Município e no Boletim Municipal.

Moita, 06 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal da Moita



---

Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino

## **Anexo**

### **NOTA CURRICULAR**

**Bruno Miguel Pereira Ferreira**

**Data de Nascimento:** 18 de maio de 1981

**Naturalidade:** Montijo.

**Habilitações:** Licenciado em Marketing, pelo Instituto Politécnico de Setúbal, em 2005.

#### **Experiência Profissional:**

- 2022 a 2025 Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal da Moita
- 2013 a 2022 Business manager e Head of Retail Interactions na Daymon - Grupo Advantage Smollan; Business Development na Selplus – Grupo Advantage Smollan;
- 2010 a 2012 Gestor de Produto;
- 2006 a 2010 Assistente de produto na Mestre Maco.